Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.538

De, 17 de setembro de 1992.

Dá nova denominação a Logradouro Público localizado no 1º Distrito de Itaguaí, RJ, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Logradouro Público conhecido como Rua Perú, localizado no Bairro Jardim América, passa denominar-se oficialmente Rua SILVIO CASTRO FILHO.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias na aquisição e colocação de Placas denominativas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 21 de setembro de 1992.

PREFEITURA MUNICIPAL CABINETE DO PREFEITO Itaguaí - RJ

SAULO SEVERINO CAMPOS DE FARIAS
PREFEITO

Autor: Vereador Luiz Roberto de Jesus.

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels.: 788-1136 - 788-1236